



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 16 – CME, de 06 de fevereiro de 2019.**

Renova a autorização de funcionamento do **Ensino Fundamental – CF I e II** e na modalidade **Educação de Jovens e Adultos – 1ª e 2ª Totalidades do Conhecimento** e autorização de funcionamento para as **3ª e 4ª Totalidades**, ministrados na **Escola Municipal de Ensino Fundamental “Prof. Josino Viana”** – Belém/PA.

**A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Belém**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Resolução n.º 28/15-CME, e de acordo com a decisão do Plenário sobre o Proc. n.º. 034/17-CME, bem como no Parecer n.º 01/19-CME/CP, em sessão ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Renovar a autorização, pelo período de cinco (5) anos, a partir de 30 de maio de 2017, para o funcionamento do **Ensino Fundamental – CF I e II** e na modalidade **Educação de Jovens e Adultos – 1ª e 2ª Totalidades do Conhecimento** e autorização de funcionamento para as **3ª e 4ª Totalidades**, ministrados na **Escola Municipal de Ensino Fundamental “Prof. Josino Viana”**, situada na Travessa Lomas Valentinas, nº 639, Bairro Pedreira – Belém/PA.

**Parágrafo único.** No prazo de até sessenta dias antes do vencimento deste ato, a direção da Escola deverá solicitar a renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil, nos termos das normas vigentes.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**Maria Beatriz Mandelert Padovani**  
Presidente do CME